



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016 - CMNA

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2016

OBJETO: Construção de 03 banheiros, reforma de 02 banheiros existentes, assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver no acesso principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas blindex da Câmara Municipal de Nova Aurora

PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias corridos.

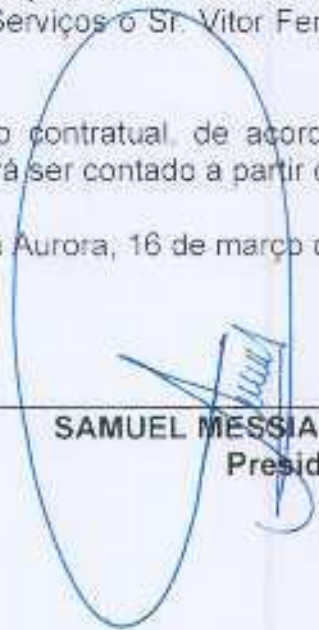
VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.047,88 (trinta e cinco mil quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

EMPRESA: Ampliar Engenharia Ltda

Pela presente Ordem de Serviço fica a empresa autorizada para o início dos trabalhos, objeto do contrato 001/2016, assinado em 16 de março de 2016, sendo o Fiscal dos Serviços o Sr. Vitor Fernando Martins Pestana, engenheiro civil CREA-PR 19.336/D.

Prazo contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato acima referido, deverá ser contado a partir de 16 de março de 2016.

Nova Aurora, 16 de março de 2016.



SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
Presidente

Diana Meri Golin





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Assunção de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Atividade Profissional: Assistência ao Profissional em Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161521179
Obr de Serviço Técnico
ART Privada



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: DIANA MERI GOLIN (CPF: 041.135.499-07)
Título Formação: ENGENHEIRA CIVIL

Nº Cartão: PR-1007460
Nº Nota: Croa: -
Nº Registro: 46715

Empresa contratada: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - EPP

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Endereço: RUA MELISSA 333 CENTRO
CEP: 85410000 NOVA AURORA PR - Fone:
Local da Obra: RUA MELISSA 303
CENTRO - NOVA AURORA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 2 EMPRESTADA
Riz. Técnica: 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1:00 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tou. Obra/Serv.: 010 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço: 550 EXECUÇÃO

CEP: 85410000

CNPJ: 75.687.850/0001-17

Quadra: Lote:

Gota N:
ART Nº:
20161521179

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, diferenças, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, CONTRATOS, etc:

Vlr. Taxa

R\$ 195,90

Dados Comp.

0

Data Início

21/03/2016

Data Conclusão

21/05/2016

Emissão de Classes

385

Imp. 4330
11/04/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do cadastramento em normas
de credenciamento, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.796 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outras.
Central de Informações do CREA-PR: 0800-041-0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLÁUSULA CONFISSIONAL: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações: 0800-433067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. As partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial o representado, com os seus termos.

Contratante/Representado

Profissional Representado

Para validação e Autenticação, as assinaturas em papel eletrônico.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
 História nos Profissionais. Atualizando as Profissões no Brasil
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20161521179
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: DIANA MERI GOLIN (CPF: 041.135.489-07)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
 Empresa contratada: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - EPP

Nº Carteira: PR-100765/D
 Nº Voto Crea:
 Nº Registro: 48719

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CPF/CNPJ:
75.657.260/0001-32

Endereço: RUA MELISSA 333 CENTRO
 CEP: 85410000 NOVA AURORA PR. Fone:
 Local da Obra: RUA MELISSA 333
 CENTRO - NOVA AURORA PR

CEP: 85410000

Quant: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: 2 EMPREITADA
 Ativ. Técnica: 11 EXECUÇÃO DE OBRA(S) SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS T(IG) PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv.: 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviços contratados: 060 EXECUÇÃO

Dimensão: 487,19 M2
 Área Construída: 452,29 M2
 Área Reformada: 36,01 M2
 Área Ampliada: 4,8 M2

Dados Compl.: 0

Out N:
 ART N:
 20161521179

Data Início: 21/03/2016
 Data Conclusão: 21/05/2016
 Vlr. Total: R\$ 136,96 Entidade de Classe: 358

Base do cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc:

Insp: 4330
 11/04/2016
 CreaWeb 5.08

G r p
 Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
 necessidade do atendimento às normas
 de acessibilidade, conforme disposto no
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR,
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROSSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive ou tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 5.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zanerhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800-410067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem, ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a sede da Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



Ofício nº 004/2016

Toledo, 27 de Abril de 2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SR. SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, 2171, no centro da Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ 01.766.599/0001-22, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Diana Meri Golin, Brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 7.344.835-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 041.135.499-07, residente e domiciliada na Rua Guarani, 2171, nesta Cidade de Toledo-PR, vem por meio desta **SOLICITAR GLOSA DE ITEM**, quanto a obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Aurora, a qual foi firmada através do contrato de nº 001/2016.

- 1- O item "Porta de vidro temperado incolor e=08 mm, colocado - inclusive guarnições" no valor de R\$ 1.735,65 (Mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) será substituído por outro de espessura e dimensões maiores, conforme já especificado em planilha anexa ao ofício nº 001/2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos atenciosamente.

6. n. jo

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA.
Diana Meri Golin

10.766.599/0001-22

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA

RUA BONFIM, 1730 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85901-150 - TOLEDO - PR





Ofício nº 001/2016

Toledo, 27 de Abril de 2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SR. SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, 2171, no centro da Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ 01.766.599/0001-22, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Diana Meri Golin, Brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 7.344.835-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 041.135.499-07, residente e domiciliada na Rua Guarani, 2171, nesta Cidade de Toledo-PR, vem por meio desta prestar **ESCLARECIMENTOS E SOLICITAR ADITIVO DE META FÍSICA E PRAZO**, quanto a obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Aurora, a qual foi firmada através do contrato de nº 001/2016.

- 1- Inclusão de uma porta de vidro na entrada do plenário, e outra na entrada do setor administrativo;
- 2- Extensão de 50 (cinquenta) metros da rede de água fria, incluindo a instalação de 02 (dois) registros de gaveta;
- 3- Ampliação de cobertura, contra piso e mureta no corredor de ligação ao plenário;
- 4- Retirada da porta ao lado da entrada do plenário, executando o fechamento com alvenaria;
- 5- Instalação de rufo e calha na cobertura executada e também na cobertura ampliada.

Desta forma, **SOLICITAMOS** o aditivo no valor de R\$ 7.681,38 (Sete mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para inclusão dos serviços mencionados acima, conforme especificados em planilha de aditivo em anexo, e também o aditivo de prazo de obra em 20 (vinte) dias, tendo em vista os impasses quanto as espessuras e vãos referentes as aberturas de vidro, as quais são feitas sob medida e conseqüentemente sofrerão atraso na entrega.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO

Assunto: TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 001/2016 – Tomada de Preços 01/2016

Contratada: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BANHEIROS, REFORMA DE 02 (DOIS) BANHEIROS EXISTENTES, ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER NO ACESSO PRINCIPAL DO PRÉDIO, FECHAMENTO DA PORTA DE ACESSO AO SETOR ADMINISTRATIVO, ABERTURA DE UMA PORTA DE ACESSO AO SETOR ADMINISTRATIVO, ABERTURA DE UMA PORTA PRINCIPAL E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PORTAS BLINDEX DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.

Versa o presente parecer sobre a possibilidade de aditamento do Contrato nº 001/2016, firmado com a empresa AMPLIAR ENGENHARIA LTDA., tendo como objeto do contrato a construção de 03(três) banheiros, reforma de 02 (dois) banheiros existentes, assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver no acesso principal de prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma abertura de uma porta principal e instalação de duas blindex da Câmara Municipal de Nova Aurora, conforme planilhas, memorial descritivo, plantas e demais anexos, conforme edital e proposta contratada, bem como aditivo de prazo de obra em 20 (vinte) dias.

A empresa contratada justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início da prestação de serviços houve a necessidade da substituição da espessura e dimensão do vidro da porta na entrada do plenário e na entrada do setor administrativo; a extensão de 50 (cinquenta) metros da rede de água fria, incluindo a instalação de 02 (dois) registros de gaveta; a ampliação de cobertura, contra piso e mureta no corredor de ligação ao plenário; a retirada da porta ao lado da entrada do plenário, executando o fechamento com alvenaria; e a instalação de rufo e calha na cobertura executada e também na cobertura ampliada.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



No que se refere ao prazo da obra, necessita do prazo de mais 20 (vinte) dias, tendo em vista os impasses quanto as espessuras e vãos referentes as aberturas de vidro, as quais são feitas sob medida e conseqüentemente sofrerão atraso na entrega.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, conforme prevê o art. 65, II, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, tem-se que o presente aditivo encontra-se dentro do limite previsto na lei.

Ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, opino pela possibilidade da realização do aditivo requerido, bem como do aditivo do prazo da obra em 20 (vinte) dias, vez que, a situação concreta está devidamente justificada.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 06 de maio de 2016.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
Advogada
OAB/PR nº 43.739





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Assunto: Aditivo de valor e prazo.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Trata-se de análise do pedido de aditivo de prazo e valor solicitado pela empresa Ampliar Engenharia Ltda. ao contrato 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo da construção civil para construção e reformas de banheiros, assentamento de paver, colocação de portas em vidros blindex e afins no prédio da Câmara Municipal.

Da análise da documentação apresentada e parecer jurídico juntado ao processo, aprova-se os documentos encaminhados, dando-se sequência ao aditivo contratual no que se refere a prazo e valores

É o Parecer
Nova Aurora, 06 de maio de 2016.


SAMUEL OZORIO BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

A Câmara Municipal de Nova Aurora, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.687.860/0001-32, com sede à Rua Melissa, 333, centro, na cidade de Nova Aurora, estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **Samuel Messias dos Santos**, Presidente da Câmara, no uso da atribuição que lhe confere a Ata de termo de transmissão e posse datada de 01 de janeiro de 2015, publicada no "Diário Oficial", portador da Carteira de Identidade nº 7.538.367-3 SSP-PR e CPF nº 027.152.719-64 designado simplesmente **Contratante**, e de outro lado, **Ampliar Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.766.599/0001-22, estabelecida na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Bonfin, nº 1730, sala 01, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela senhora **Diana Meri Golin**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.344.835-2 SSP-PR, CPF nº 041.135.499-07, conforme Contrato Social em anexo a este processo, daqui por diante, denominada simplesmente **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Das alterações aditadas

O presente termo aditivo visa adicionar e substituir itens glosados no contrato conforme o quadro abaixo e justificativa encaminhada pelo setor de engenharia em anexo:

Itens Glosados no Contrato					
Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor unit	Sub Total
1	Porta de vidro temperado incolor e= 08 mm, colocado – inclusive guarnições	m2	4,2	13,25	1.735,65
Total glosado					1.735,65
Itens Adicionados ou substituídos					
1	Porta de vidro temperado incolor e= 10 mm, colocado – inclusive guarnições	m2	12,60	480,00	6.048,00
2	Remoção de porta de madeira	Ud	1,00	10,15	10,15
3	Alvenaria de tijolos de 08 furos (09x14x19) cm e=09 cm	m2	2,88	56,55	162,86
4	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	8,06	6,24	50,25
5	Emboço parede interna, argamassa mista traço 1:4 + 20 kg/cimento/m3 e=20 mm	m2	8,06	23,93	192,84
6	Lastro de brita, e=3 cm	m3	0,12	75,00	9,00
7	Contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5 cm	m2	4,00	32,00	128,00

0



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



8	Telha de fibrocimento, ondulada, considerando a área plana horizontal. Espessura 6,0 mm	m2	3,20	27,55	88,16
9	Calha em chapa galvanizada	m	0,80	46,40	37,12
10	Rufo em chapa galvanizada	m	13,00	35,00	455,00
11	Mão-de-obra para ampliação de rede de água fria	m	50,00	10,00	500,00
Total Adicionado					7.681,38
Total das Diferenças dos Itens Glosados e Adicionados					5.945,73

Cláusula Segunda – Do Valor

Em virtude da quantidade, altera-se o valor do contrato, sofrendo um acréscimo de R\$ 5.945,73 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) conforme quadro acima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo para execução da obra fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias a partir do seu vencimento.

Cláusula Terceira – Dos recursos

Os recursos para atender as despesas são na rubrica orçamentária especificada a seguir: 0103100011.001.44.90.51.00.0000.

Cláusula Quarta – Disposições finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem justas, contratadas e assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeados, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Nova Aurora - PR, 06 de maio de 2016.


Samuel Messias dos Santos
CONTRATANTE


Diana Meri Golin
CONTRATADA

Testemunhas


CPF

CPF



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO**

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: Ampliar Engenharia Ltda

OBJETO: construção de 03 banheiros, reforma de 02 banheiros existentes, assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver no acesso principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas blindex da Câmara Municipal de Nova Aurora.

OBJETIVO: Adicionar e substituir itens glosados no contrato e prorrogação de prazo de vigência contratual.

Data de assinatura: 06.05.2016

Prazo de Vigência do Aditamento: 06.06.2016

Valor do Aditivo: R\$ 5.945,73 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 0103100011.001.44.90.51.00.0000.

Fundamento Legal: Artigo 57, Artigo 58, inciso I, c/c Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Samuel Messias dos Santos pela Contratante e Diana Meri Golin pela Contratada.



DECRETO Nº 18076

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.712,16** (Cinqüenta e quatro mil e setecentos e doze reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município do presente exercício e de outros procedimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no Art. 1º parágrafo I da Lei Municipal nº 1753/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 54.712,16** (Cinqüenta e quatro mil e setecentos e doze reais e dezesseis centavos) para refino das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10.02 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.243.9014.1.997 - Equipamentos e Material Permanente/IGD SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 12.901,64
R\$ 5.444,82

Órgão: 10.02 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.243.9014.2.098 - Indício de Gestão Descentralizada/IGD SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
R\$ 2.600,30

Órgão: 10.02 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.243.9014.2.077 - Indício Gestão Descentralizada/IGD BOLSÁ FAMILIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 34.171,61
R\$ 168,47

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício, de acordo com o inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4720/64, de 17 de março de 1964.

Fonte	Valor
3724 - PROGRAMA FMS/IGDDE/GU/9168-1 - Exec. Anterior	R\$ 168,47
3735 - PRGM FMS/IGD/SUAS - Exec. Anterior	R\$ 7.044,82
9914 - Bloco de financiamento na Proteção Social Básica (SUAS) - Exec. Anterior	R\$ 47.098,97
TOTAL	R\$ 54.712,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161/2016-040

SÍNTESE: Designa membros para constituir a Comissão Preparatória para 4ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - De acordo com a Resolução Normativa nº 001/2015, de 16 de fevereiro de 2015, que CONVOCA A ETAPA PREPARATORIA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Preparatória:

- 1 - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Olovis Kanaun
Suplente: Lucas Mezzon de Oliveira
- 2 - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Rafael Luiz dos Santos Fuchs
Suplente: Paulo Roberto Tagliari
- 3 - Representante da Câmara Municipal dos Vereadores:
Titular: Samuel Messias dos Santos
Suplente: Luciano de Oliveira Assessor Ferreira de Silva
- 4 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Aurora:
Titular: Anivaldo Rodrigues
Suplente: Marli Eleneze Xavier Tenfen
- 5 - Representante da Associação Comercial e Industrial do Município de Nova Aurora:
Titular: Adriana Maria Marzano Costa Hubner
Suplente: Evandro Agostini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE MAIO DE 2016.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO
COMADA DE PREÇOS N. 001/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: Ampliar Engenharia Ltda

OBJETO: construção de 03 banheiros, reforma de 03 banheiros existentes, asfentamento do piso unistratado de concreto tipo passeio no acesso principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas bi-direções da Câmara Municipal de Nova Aurora.

OBJETIVO: Acionar e substituir seus materiais no contrato e prorrogação de prazo de vigência contratual.

Data de assinatura: 06.05.2016
Prazo de Vigência do Aditamento: 06.06.2016

Valor do Aditivo: R\$ 8.948,73 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 010510001.001.44.90.51.00.0000.
Fundamento Legal: Artigo 57, Artigo 58, inciso I, etc Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Samuel Messias dos Santos pelo Contratante e Diana Mari Góes pelo Contratada.

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-emp - CNPJ: 76.208.855/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal: www.novaaurora.pr.gov.br



DECRETO Nº 160/16

EMENTA: Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.712,16 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e doze reais e dezesseis centavos) no Departamento do Município do corrente exercício e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no Art. 4º parágrafo I da Lei Municipal nº 1553/15:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 54.712,16 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e doze reais e dezesseis centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01-00 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Organizatória: 02- Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.240.00.4.1.197 - Equipamentos e Material Permanente/IGD SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.32.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.32.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.907,81
R\$ 1.144,82

Órgão: 12-00 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Organizatória: 02- Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.241.00.15.2.198 - Índice de Custo Descentralizado/IGD SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
R\$ 2.500,10

Órgão: 13-00 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Organizatória: 03- Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.00.14.1.077 - Índice Custo Descentralizado/IGD BELSA FAMILIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 34.151,03
R\$ 168,47

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior tem como recurso para cobrir o déficit financeiro apurado no encerramento do exercício, de acordo com o inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Fonte	Valor
3324-PROGRAMA (MAS/IGD)/C/C 91061 - Exerc. Anterior	R\$ 168,47
3371-PROG (MAS/IGD)/SUAS - Exerc. Anterior	R\$ 1.144,82
NOVA - Banco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exerc. Anterior	R\$ 47.098,81
TOTAL	R\$ 54.712,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161/2016-GAB

SÍNTESE: Designa membros para integrar a Comissão Preparatória para a Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com a Resolução Normativa nº 001/2016, de 15 de fevereiro de 2016, que CONVOCA A ETAPA PREPARATORIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, ficam nomeadas os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Preparatória:

- 1 - Representante da Secretaria Municipal de Administração:**
Titular: Dircio Kersch
Suplente: Lucas Mezzon de Oliveira
- 2 - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**
Titular: Rafael Luiz dos Santos Faria
Suplente: Paulo Roberto Tagliari
- 3 - Representante da Câmara Municipal dos Vereadores:**
Titular: Samuel Messias dos Santos
Suplente: Luciana de Oliveira Adoventi Ferreira de Silva
- 4 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Aurora:**
Titular: Arivaldo Rodrigues
Suplente: Meni Elenize Xavier Tonlin
- 5 - Representante da Associação Comercial e Industrial do Município de Nova Aurora:**
Titular: Adriana Maria Manzana Costa Hubner
Suplente: Evandro Agostini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Expediente eletrônico.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora.
CONTRATADA: Amplifor Engenharia Ltda

OBJETO: contratação de 20 fachadas, reforma de 02 banheiros existentes, asfaltamento de pista intertravada de concreto tipo paving, do acesso principal de prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas laterais da Câmara Municipal de Nova Aurora.

OBJETIVO: Adicionar e substituir itens previstos no contrato e prorrogação de prazo de execução contratual.

Data de assinatura: 06/05/2016
Prazo de Vigência do Aditamento: 06/06/2016

Valor do Aditivo: R\$ 5.845,73 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 91030001.001.44.90.51.00.0000

Fundamento Legal: Artigo 57, Artigo 58, inciso I, do Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Samuel Messias dos Santos pela Contratante e Diana Mari Golin pela Contratada.

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA. Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.839/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal: www.novaaurora.pr.gov.br

Ofício nº 005/2016

Toledo, 18 de Maio de 2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SR. SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, 2171, no centro da Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ 01.766.599/0001-22, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Diana Meri Golin, Brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 7.344.835-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 041.135.499-07, residente e domiciliada na Rua Guarani, 2171, nesta Cidade de Toledo-PR, venho por meio desta **SOLICITAR GLOSA DE ITEM**, quanto a obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Aurora, a qual foi firmada através do contrato de nº 001/2016.

- 1- O item "Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada" no valor de R\$ 631,48 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) não será mais utilizado, conforme solicitação da administração da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos atenciosamente.

**AMPLIAR ENGENHARIA LTDA.**
Diana Meri Golin

10.766.599/0001-22

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA

RUA BONFIM, 1730 - SALA 01 - CEB/TO
CEP: 85901-150 - TOLEDO - PR

Ofício nº 006/2016

Toledo, 18 de maio de 2016


À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SR. SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, 2171, no centro da Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ 01.766.599/0001-22, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Diana Meri Golin, Brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 7.344.835-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 041.135.499-07, residente e domiciliada na Rua Guarani, 2171, nesta Cidade de Toledo-PR, vem por meio desta prestar **ESCLARECIMENTOS E SOLICITAR ADITIVO DE META FÍSICA**, quanto a obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Aurora, a qual foi firmada através do contrato de nº 001/2016.

- 1- Inclusão de uma porta de madeira chapeada de 0,80x2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças;
- 2- Inclusão de uma porta de madeira chapeada de 0,90x2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças;
- 3- Inclusão de pintura de paredes e portas.

Desta forma, **SOLICITAMOS** o aditivo no valor de 1.237,87 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para inclusão dos serviços mencionados acima, conforme especificados em planilha de aditivo em anexo

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos atenciosamente.



AMPLIAR ENGENHARIA LTDA.
Diana Meri Golin

10.766.599/0001-22

AMPLIAR ENGENHARIA LTDACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
RUA GUARANI, 2171 - TOLEDO - PR

Ofício nº 005/2016


Toledo, 18 de Maio de 2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SR. SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, 2171, no centro da Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ 01.766.599/0001-22, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Diana Meri Golin, Brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 7.344.835-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 041.135.499-07, residente e domiciliada na Rua Guarani, 2171, nesta Cidade de Toledo-PR, vem por meio desta **SOLICITAR GLOSA DE ITEM**, quanto a obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Aurora, a qual foi firmada através do contrato de nº 001/2016.

- 1- O item "Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada" no valor de R\$ 631,48 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) não será mais utilizado, conforme solicitação da administração da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos atenciosamente.



AMPLIAR ENGENHARIA LTDA.
Diana Meri Golin

10.766.599/0001-22

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA

RUA BONFIM, 1730 - SALA 01 - CENTRO
CEP: 85901-150 - TOLEDO - PR

Ofício nº 006/2016

Toledo, 18 de maio de 2016

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SR. SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guarani, 2171, no centro da Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ 01.766.599/0001-22, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Diana Meri Golin, Brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 7.344.835-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 041.135.499-07, residente e domiciliada na Rua Guarani, 2171, nesta Cidade de Toledo-PR, vem por meio desta prestar **ESCLARECIMENTOS E SOLICITAR ADITIVO DE META FÍSICA**, quanto a obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Aurora, a qual foi firmada através do contrato de nº 001/2016.

- 1- Inclusão de uma porta de madeira chapeada de 0,80x2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças;
- 2- Inclusão de uma porta de madeira chapeada de 0,90x2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças;
- 3- Inclusão de pintura de paredes e portas.

Desta forma, **SOLICITAMOS** o aditivo no valor de 1.237,87 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para inclusão dos serviços mencionados acima, conforme especificados em planilha de aditivo em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos atenciosamente.



AMPLIAR ENGENHARIA LTDA.
Diana Meri Golin

10.766.599/0001-22
AMPLIAR ENGENHARIA LTDA

Porta de madeira chapada de 1º 0,80x2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	q	2,00	100,00%	464,00	928,00	928,00
Porta de madeira chapada de 1º com 0,70 x 1,70, com caixilho, arremates e dobradiças	q	3,00	100,00%	464,00	1.392,00	1.392,00
ESQUADRIAS METÁLICAS/PORTÃO DE ACESSO AO BARRACÃO/FERRAGENS						
JANELAS						
Janela de ferro basculante em chape dobrada com uma demão de zarcão	m²	0,70	100,00%	435,00	304,50	304,50
REVESTIMENTOS						
PAREDES INTERNAS/EXTERNAS						
Chapisco em parede interna argamassa de cimento e areia 1:6:00 1:3	m²	50,36	100,00%	6,24	350,14	350,14
Embargo parede interna, argamassa média, tipo 1:3 - 20 kg, armado 10" x 30 mm	m²	56,98	100,00%	23,93	1.392,77	1.392,77
Revestimento com azulejos colando liso de 1º, assentados cim. col. tamanho mil	m²	135,43	100,00%	50,75	6.873,07	6.873,07
PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
PISOS						
Contrapiso esp. e=6 cm argamassa-cim./areia:pedra 1:2:2	m²	4,20	100,00%	31,90	133,96	133,96
Piso cerâmico pi-3 de 1º assentado em pasta de argamassa colante, inclusive reboque	m²	30,21	100,00%	50,75	1.533,16	1.533,16
Piso Paver 08 cm no acesso a camera - fortificação e instalação	m²	34,90	100,00%	72,50	2.508,50	2.508,50
Lastró de brita, e=3cm	m²	0,12	100,00%	75,00	9,00	9,00
Contrapiso esp. e=6 cm argamassa-cim./areia:pedra 1:2:2	m²	4,00	100,00%	32,00	128,00	128,00
DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
Peitoril de granito assentado, com argamassa mista	m	1,40	100,00%	94,25	131,95	131,95
Vidro martelado 4 mm - colocado	m²	0,70	100,00%	130,50	91,35	91,35
Porta de vidro temperado isolar e=10 mm, colocado, incluindo guarnições	m²	12,00	100,00%	450,00	6.048,00	6.048,00
ESELHOS						
Espelho de vidro, e=5mm fixado na parede com parafusos cromados (0,60 x 0,8	m²	2,40	100,00%	246,50	591,60	591,60
PINTURA						
PAREDES/LAJE						
Massa corrida PVA, 2 demãos, em parede interna, inclusive fixamento e limpeza	m²	86,89	100,00%	15,95	1.385,90	1.385,90
ESQUADRIAS						
Pintura c/ esmalte acet., 2 demão, aparelhada p: madeiro (portas dos banheiros)	m²	34,46	100,00%	9,85	339,78	339,78
Pintura c/ esmalte, 2 demãos p/ esquadrias de ferro	m²	1,40	100,00%	9,83	13,80	13,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS						
FIACÃO, LUMINARIAS E APARELHOS - INTERNOS						
Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada	ud	5,00	100,00%	126,30	631,48	631,48
REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS						
Revisão de pontos de água fria	ud	4,00	100,00%	39,15	156,60	156,60
Ponto de água fria inclusive canos e conexões	ud	9,00	100,00%	63,70	573,30	573,30
Mão de obra para arrumação de rede de água fria	m	50,00	100,00%	10,00	500,00	500,00
REDE DE ESGOTO						
revisão de pontos de esgoto	ud	4,00	100,00%	51,80	207,20	207,20
Ponto de esgoto completo inclusive canos e conexões	ud	9,00	100,00%	65,98	593,78	593,78
APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS						
Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico	q	2,00	100,00%	245,05	490,10	490,10



[Handwritten signature]



Município Nova Aurora		Parcela 01		Data 03/06/2016	
Mês	Licitação	T. de Preços	nº	nº	Ordem de serviço
		001/2016	001/2016	001/2016	
		2016	2016	16/03/2016	
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA					
REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA					
Rua Melissa, nº. 333 - Centro - Nova Aurora - CNPJ: 78.687.860/0001-32					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Unid	QUANT			
SERVIÇOS PRELIMINARES					
INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA					
Placa Padrão (Dimensionamento 2,00m X 1,00m)	m²	2,00	100,00%	304,50	609,00
DEMOLIÇÕES					
Remoção de lavatório com retirada	ud	3,00	100,00%	10,15	30,45
Remoção de aparelho sanitário com retirada	ud	3,00	100,00%	10,15	30,45
Remoção de portas de madeira com retirada	pg	3,00	100,00%	10,15	30,45
Remoção de esquadrias metálicas com retirada	m²	2,28	100,00%	13,06	29,75
Remoção de alvenaria de tijolos comuns com retirada	m³	1,45	100,00%	65,25	94,61
Remoção de revestimento de azulejo com retirada	m²	52,58	100,00%	23,20	1.219,86
Remoção de piso cerâmico com retirada	m²	26,01	100,00%	16,85	490,29
Remoção de calçada pré-moldada de concreto com retirada	m²	4,20	100,00%	24,65	103,53
SUPERESTRUTURA					
PILARES, VIGAS E CORTINAS					
Concreto armado das vigas de respaldo (nc, forma e oco) Dim. Das vigas (10x30)	m³	0,10	100,00%	2.030,00	203,00
PAREDES, PAINÉIS E FORROS					
Alvenaria de tijolos de 06 furos (09x14x19)cm e=09 cm.	m²	29,38	100,00%	56,56	1.862,00
FORROS					
Fôrro de Gesso em placas de 60 x 60 cm fixado na cobertura susp. por arames.	m²	4,20	100,00%	65,25	274,05
COBERTURA/CALHAS E RUFOS					
COBERTURA MADEIRA COM TELHA FIBROCIMENTO					
Estrutura de madeira p/ cobertura com telhas de Fibrocimento	m²	4,20	100,00%	54,38	228,38
CALHAS E RUFOS					
Telha de fibrocimento, ondulada, considerando a área plana horizontal. Espessu	m²	7,40	100,00%	27,55	203,87
Calha em chapa galvanizada	m	4,00	100,00%	46,40	185,60
Rufos em chapa galvanizada	m	13,00	100,00%	35,00	455,00
PORTAS					
PORTAS DE FERRO					

Handwritten signature and initials.

Porta de madeira chapeada de 1" 0,80x 2,10 m, com caixilho, arremates e dobradiças	qj	2,00	100,00%	464,00	928,00	928,00
Porta de madeira chapeada de 1" com 0,70 x 1,70, com calhau, arremates e dobradiças	qj	3,00	100,00%	464,00	1.392,00	1.392,00
ESQUADRIAS METÁLICAS/PORTÃO DE ACESSO AO BARRACÃO/FERRAGENS						
JANELAS			100,00%	0,00	0,00	0,00
Janela de ferro basculante em chapa dobrada com uma demão de zarcão.	m²	0,70	100,00%	435,00	304,50	304,50
REVESTIMENTOS						
PAREDES INTERNAS/EXTERNAS						
Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia traço 1:3	m³	56,98	100,00%	6,24	355,14	355,14
Emboço parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 20 kg/ cimento /m³ a= 20 mm	m³	56,98	100,00%	23,93	1.362,77	1.362,77
Revestimento com azulejos colorido liso de 1", assentados cim. col. tamanho mirim	m²	135,43	100,00%	50,75	6.873,07	6.873,07
PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
PISOS						
Contrapiso esp. e=6 cm argamassa-cim./areia-pedra 1:2:2	m²	4,20	100,00%	31,90	133,98	133,98
Piso cerâmico pi-3 de 1" assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m²	30,21	100,00%	50,75	1.533,16	1.533,16
Piso Paver 06 cm no acesso a câmara - fornecimento e instalação	m²	34,60	100,00%	72,50	2.508,50	2.508,50
Lastro de brita, e=3cm	m³	0,12	100,00%	75,00	9,00	9,00
Contrapiso esp. e=6 cm argamassa-cim./areia-pedra 1:2:2	m²	4,00	100,00%	32,00	128,00	128,00
DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
Peitoril de granito assentado com argamassa mista	m	1,40	100,00%	94,25	131,95	131,95
Vidro martelado 4 mm - colocado	m²	0,70	100,00%	130,50	91,35	91,35
Porta de vidro temperado incolor e=10 mm, colocado - inclusive guarnições	m²	12,60	100,00%	480,00	6.048,00	6.048,00
ESPELHOS						
Espelho de vidro, e=5mm fixado na parede com parafusos cromados (0,60 x 0,8)	m²	2,40	100,00%	246,50	591,60	591,60
PINTURA						
PAREDES/LAJE						
Massa corrida PVA, 2 demãos, em parede interna, inclusive lixamento e limpeza	m²	86,89	100,00%	15,95	1.385,90	1.385,90
ESQUADRIAS						
Pintura c/esmalte acet., 2 demãos, aparelhada p: modelins (portas dos banheiros)	m²	34,46	100,00%	9,86	339,78	339,78
Pintura c/ esmalte, 2 demãos p/ esquadrias de ferro	m²	1,40	100,00%	9,83	13,80	13,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS						
FIÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS						
Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada	ud	5,00	100,00%	125,30	631,48	631,48
REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS						
Revisão de pontos de água fria	ud	4,00	100,00%	39,15	156,60	156,60
Ponto de água fria inclusive canos e conexões	ud	9,00	100,00%	63,70	573,30	573,30
Mão de obra para ampliação de rede de água fria	m	50,00	100,00%	10,00	500,00	500,00
REDE DE ESGOTO						
revisão de pontos de esgoto	ud	4,00	100,00%	61,80	207,20	207,20
Ponto de esgoto completo inclusive canos e conexões	ud	9,00	100,00%	65,98	593,78	593,78
APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS						
Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico	qj	2,00	100,00%	245,06	490,10	490,10

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.766.599/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:52 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2016.

Código de controle da certidão: **5758.7C91.68D1.0B9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Produtos e Serviços

A Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CONTRATO](#) | [GTS Empresa](#) | [Consulta Regulamentar de Contratos](#) | [Informações Regulamentares do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

Historico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, além como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10766599/0001-23
Razão Social: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: DIANA M GOLIN E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	2016052901580304973779
10/05/2016	10/05/2016 a 09/06/2016	2016051001520818464057
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	2016042101575215777640
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	2016040202417678278036
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	2016031412370468677370
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021504394192027606
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012705142237530750
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010804211059383417
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122008040518790071
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120105199075645290
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111110013320421842
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102309453608582435
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100407364584763954
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091506582948975260
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082707485099242895
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080808513888474957
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071806335434907708
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	20150629049340527858577
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061006102539410374
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052205410948149608
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050306464966748110
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041406171088453530
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032612025239282410
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030709022887318196
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021607531439741661
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012610070335652600
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010510201865934992
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121508003996063140
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408994741176207
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110310424768970337
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101310331952902137
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092208165188343242
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090106110874244219
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081107514305603111
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072108465345223101
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063008041041324898
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907290311592745



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10766599/0001-22
Razão Social: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: DIANA M GOLIN E CIA LTDA
Endereço: R BONFIM 1730 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2016 a 27/06/2016

Certificação Número: 2016052901580304973779

Informação obtida em 02/06/2016, às 10:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.766.599/0001-22
Certidão nº: 52611092/2016
Expedição: 02/06/2016, às 10:42:56
Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.766.599/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esrfs.com.br

Número da Nota: **004**

Data e Hora da Emissão: **03/06/2016 10:57:17**

Operador Emissor: **AMPLIAR E. M.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 10766599000122 I.E.: I.M.: 975093 Telefone: 45-3055-4844

Nome/Razão: **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BONFIM, 1730 - SALA 01 - CENTRO - 85901150**

Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **ampliar_eng@outlook.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78687860000132 I.E.: 786878600001 I.M.:

Nome/Razão: **nova aurora camara municipal**

Endereço: **Rua Melissa, SN - CENTRO - 8541000**

Município: **Nova Aurora** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
7.02	<p>Importo referente a execução a Execução Global (Materiais e Mão obra) da Construção de 03 banheiros, reforma de 02 banheiros existentes, assentamento de piso intertravado de concreto tipo paving no acesso principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas blindas da Câmara Municipal de Nova Aurora, CEP Edital Terceira de Proposta 001/2016, contrato nº001/2016.</p> <p>Material (60%) : 24596,16 Mão de obra (40%) : 16.397,45</p> <p>Dados Bancários : Caixa Econômica Federal Agência : 0726 Conta-Corrente: 4331-6</p> <p>Dedução Retenção do IRRON baseada sobre o Valor da Mão de obra.</p>	40.993,61	24.596,16	16.397,45	3,00	491,92

Total Serviços (R\$) **40.993,61**Total ISS (R\$) **491,92**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	491,92	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **40.501,69****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R 100 / 2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON TOLEDO - Rua General Estácio Leal, 1520 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR
Fone (45) 3277-7565 - Fax (45) 3252-2143 - email: procon@toledo.pr.gov.br

Equipamento - 829-e-000,00000

Código de Verificação: 90822028.3.0000006.0049011.04757667



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: **065**

Data e Hora da Emissão: **03/06/2016 11:03:37**

Operador Emissor: **AMPLIAR E. M.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 10766599000122 I.E.: I.M.: 975093 Telefone: 45-3055-4844

Nome/Razão: **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BONFIM, 1730 - SALA 01 - CENTRO - 85901150**

Município: **Toledo** UF: PR e-Mail: **ampliar_eng@outlook.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78687860000132 I.E.: 786878600001 I.M.:

Nome/Razão: **NOVA AURORA CAMARA MUNICIPAL**

Endereço: **Rua Melissa, SN - CENTRO - 8541000**

Município: **Nova Aurora** UF: PR e-Mail:

Cód. Serviço	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
7.02	<p>Lapsete referente a Execução a Execução Global (Material e Mão obra) de</p> <p>Construção de 03 banheiros, reforma de 02 banheiros existentes, assentamento de piso laje travado de concreto tipo paving na porção principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas blindas da Câmara Municipal de Nova Aurora, CEP Oficial: Tomada de Preço 001/2016, diário 07001/2016.</p> <p>Material (60%) : 363,83</p> <p>Mão de obra (40%) : 242,56</p> <p>Dados Bancários :</p> <p>Caixa Econômica Federal</p> <p>Agência : 0724</p> <p>Conta Corrente: 4591-8</p> <p>Dedução: Retenção de ISSQN sobre a Valor da Mão de obra.</p>	606,39	363,83	242,56	3,00	7,28

Total Serviços (R\$) **606,39**Total ISS (R\$) **7,28**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	7,28	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **599,11****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei R 100 / 2009

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PRIXCON TOLEDO - Rua General Estácio Leal, 1929 - sala 1 - Centro - CEP 85000-120 - Toledo - PR

Fone (45) 3277-7505 - Fax (45) 3252-2143 - email: prxcon@toledo.pr.gov.br





TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS

Contrato nº: 001/2016

Contratante: Câmara Municipal de Nova Aurora

Contratada: Ampliar Engenharia Ltda

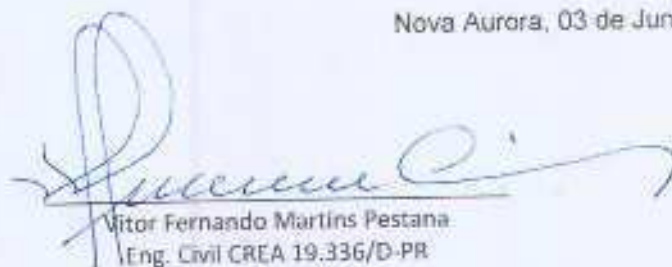
Declaramos aceitar em caráter Definitivo a Obra executada abaixo discriminada, estando tudo conforme as especificações exigidas e de acordo com o Projeto, orçamento e Cronograma físico financeiro, da obra na Câmara Municipal de Nova Aurora:

- Obra realizada: Construção de 03 banheiros, reforma de 02 banheiros existentes, assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver no acesso principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas blindex da Câmara Municipal de Nova Aurora.
- Endereço da Obra: Rua Melissa, nº 333, Centro.
- Área executada da Obra: Reforma: 28,01 m² e Ampliação: 4,9 m²
- Processo Licitatório: Tomada de Preços 01/2016
- Valor da Obra: R\$ 40.993,61 (valor do contrato original somado o aditivo)
- Empresa Prestadora de serviço: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA
- Número do Contrato: 001/2016


Na oportunidade assumimos a responsabilidade técnica pelo pleno funcionamento das atividades relacionadas com a obra, sendo garantidas as especificações ou exigências de qualidade requeridas.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da lei nº 8.666/93 e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.


Nova Aurora, 03 de Junho de 2016



Vitor Fernando Martins Pestana
Eng. Civil CREA 19.336/D-PR
Fiscal da Obra


Diana Meri Golin
Contratada

Diana Meri Golin
Eng. Civil
CREA-PR 100746/D


Diana Meri Golin
Eng. Civil CREA 100746/D-PR
Responsável Técnico pela Execução da Obra



TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS

Contrato nº: 001/2016

Contratante: Câmara Municipal de Nova Aurora

Contratada: Ampliar Engenharia Ltda

Declaramos aceitar em caráter Definitivo a Obra executada abaixo discriminada, estando tudo conforme as especificações exigidas e de acordo com o Projeto, orçamento e Cronograma físico financeiro, da obra na Câmara Municipal de Nova Aurora:


- Obra realizada: Construção de 03 banheiros, reforma de 02 banheiros existentes, assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver no acesso principal do prédio, fechamento da porta de acesso ao setor administrativo, abertura de uma porta principal e instalação de duas portas blindex da Câmara Municipal de Nova Aurora.
- Endereço da Obra: Rua Melissa, nº 333, Centro.
- Área executada da Obra: Reforma: 26,01 m² e Ampliação: 4,9 m²
- Processo Licitatório: Tomada de Preços 01/2016
- Valor da Obra: R\$ 40.993,61 (valor do contrato original somado o aditivo)
- Empresa Prestadora de serviço: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA
- Número do Contrato: 001/2016

Na oportunidade assumimos a responsabilidade técnica pelo pleno funcionamento das atividades relacionadas com a obra, sendo garantidas as especificações ou exigências de qualidade requeridas.


O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da lei nº 8.666/93 e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nova Aurora, 03 de Junho de 2016


Vitor Fernando Martins Pestana
Eng. Civil CREA 19.336/D-PR
Fiscal da Obra


Diana Meri Golin
Contratada

Diana Meri Golin
Eng. Civil
CREA-PR 100746/D


Diana Meri Golin
Eng. Civil CREA 100746/D-PR
Responsável Técnico pela Execução da Obra